Alterações:

Decreto nº 8.621, de 05 de julho de 2024 - DOM/SC: 05/07/2024; Portaria nº 1.124, de 10 de julho de 2024 - DOM/SC: 11/07/2024.

PORTARIA Nº 906, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Designa membros para composição da Comissão Central Organizadora do 51º FLIC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Central Organizadora do 51º FLIC Festival Lourenciano de Interpretação da Canção:
- I Elcio Eugenio Etges, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3223/01 - Presidente;
- II Emanoelle Favretto, ocupante do cargo de Diretor de Escola (EBM São Francisco), matrícula nº 266/02 Membro;
- III Juliana Albani, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 43/01 Membro;
- IV Roveli Bichels, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01 - Membro;
- V Winissius Segatto, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3610/01 Membro;
- VI Alana Barbieri, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3835/01 Membro;
- VII- Ani Carolini Pereira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assessor de Atos Administrativos, matrícula nº 3395 Membro;
- VIII Lilyan Trindade dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1751/01 Membro;
- IX Marli Hentges, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 632/02 Membro;
- X Willian Renan Baesso, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 8/03 Membro;
 - X REVOGADO. (Revogado pelo Decreto nº 8.621/2024)
- XI Cristine Tochetto, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3223/01 Membro;
- XII Samara Alexandre Vichroski, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3223/01 Membro;

- XIII Gabriel Oliveira Cella, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3957/01 Membro;
- XIV Gabriel Conte, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 407501 Membro;
- XV Indianara de Bona, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 3234/02 Membro;
- XVI Geanne Cristhina Tapero Lessa, servidora público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento Institucional, matrícula 3012/01 Membro;
- XVII Eneia Paula Ranzan, servidora público municipal, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula 1690/01 Membro;
- XVIII Everton da Silva Motta, servidor público municipal, ocupante do cargo de Instrutor de Artes Cênicas, matrícula 37/02 Membro;
- XIX Agatha Barcelos Sodré, servidora publica municipal, ocupante do cargo de Instrutor de Música, matrícula 62/03 Membro;
 - XIX REVOGADO. (Revogado pela Portaria nº 1.124/2024)
- XX Simone Cristina De Marco, servidora publica municipal, ocupante do cargo de Tesoureiro Geral do Munícipio, matrícula 3066/01 Membro;
- XXI Milena Destri, servidora publica municipal, ocupante do cargo Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3416/07- Membro;
- XXII Rodinei Linhares Vieira, servidor público municipal, ocupante do carto Instrutor de Música, matrícula 65/02- Membro.
- **Art. 2º** A Comissão tem a finalidade específica de organizar a realização do festival e resolver os casos não previstos no regulamento do 51º FLIC Festival Lourenciano de Interpretação da Canção, emitindo, através de atos oficiais, decisões quanto às suas deliberações.
- **Art. 3º** A Comissão poderá intervir a qualquer momento em que se apresente alguma situação não condizente com o regulamento do 51º Festival Lourenciano de Interpretação da Canção FLIC.
- **Art. 4º** Os atos referentes às deliberações, anotados pela Comissão, não interferem nas decisões do júri quanto ao desempenho dos candidatos durante suas apresentações.
- **Art. 5º** Os integrantes da Comissão Central Organizadora deverão dedicar-se aos trabalhos inerentes ao festival, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo; ficando, todavia, dispensados dos serviços normais toda vez que isso se fizer necessário.
 - **Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 544, de 26 de fevereiro de 2024.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



São Lourenço do Oeste, SC, 17 de maio de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal